



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.363/2009

Dá denominação a logradouros públicos.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

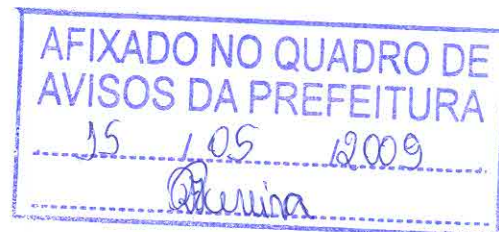
Art. 1º. Passam a denominar-se **RUA ACÁCIO JOSÉ SOBRINHO** e **RUA NADYR MATHIAS DUARTE**, conforme croqui anexo, as atuais ruas sem denominação no Bairro Bom Clima, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

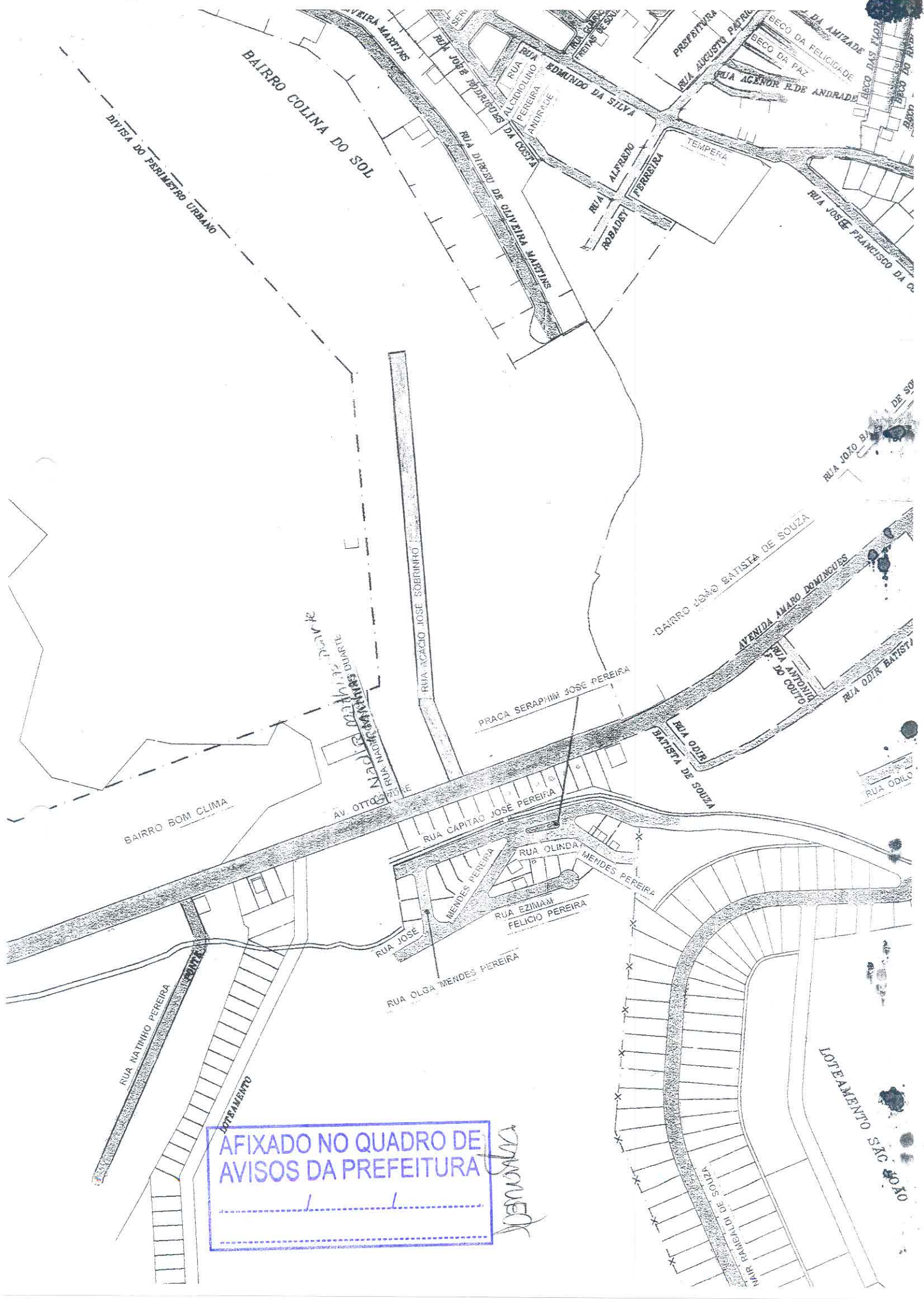
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 15 de maio de 2009.


José Isaías Masiêro
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

CHAMBER